



# Diário Oficial

## Eletrônico

### LARANJAL PAULISTA

Terça-feira, 08 de outubro de 2024

Ano IV | Edição nº 643

Instituído conforme Lei Municipal nº 3.331, de 08 de março de 2021

## SUMÁRIO

<b>Poder Executivo</b> .....	2
<b>Atos Oficiais</b> .....	2
Decretos .....	2
Portarias .....	5
<b>Licitações e Contratos</b> .....	6
Dispensas - Aviso de Abertura .....	6



## Diário Oficial Eletrônico

### LARANJAL PAULISTA

**PODER EXECUTIVO****Atos Oficiais****Decretos**

(Republicada para retificação do que constou na Edição 639, Ano IV, de 27/09/2024, do Diário Oficial Eletrônico do Município de Laranjal Paulista, sobre o Anexo I da Lei nº 3.515, de 24 de setembro de 2024).

**LEI Nº 3.515, DE 24 DE SETEMBRO DE 2024**

Institui a obrigatoriedade do uso do brasão oficial municipal de acordo com a LEI MUNICIPAL Nº 290, DE 29 DE SETEMBRO DE 1959 e LEI MUNICIPAL Nº 301, DE 23 DE DEZEMBRO DE 1959, em bens públicos, impressos, peças publicitárias e similares por parte dos Poderes Executivo e Legislativo e autoriza a utilização do logotipo cidade do brinquedo no município de LARANJAL PAULISTA/SP.

[Redação dada pela Emenda nº 07 de 2024]

ALCIDES de MOURA CAMPOS JUNIOR, Prefeito do Município de Laranjal Paulista, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faço saber, que a Câmara Municipal de Laranjal Paulista, Estado de São Paulo, APROVOU e eu SANCIONO e PROMULGO a seguinte Lei,

**Art. 1º** Fica instituída a obrigatoriedade do uso do Brasão Municipal em peças publicitárias, placas identificativas, impressos, bens públicos municipais móveis e imóveis, incluindo veículos, equipamentos urbanos, sinalização de ruas, placas, painéis, cartazes e qualquer publicação governamental, bem como em publicidade de atos, programas, obras, serviços e campanhas dos órgãos públicos e demais formas de publicidade governamental, como forma de caracterização de identificação da ação e presença dos Poderes Executivo e Legislativo do município de Laranjal Paulista, bem como da administração direta e indireta, em suas ações pertinentes, tanto no município quanto fora dele, sob qualquer forma.

**Parágrafo único:** Fica autorizado o uso de logotipo da cidade do brinquedo conforme o modelo único e específico anexo a esta Lei.

**Art. 2º** Fica vedado outros logotipos de marcas feitos por gestores ou autoridades municipais de Laranjal Paulista, e também o uso de legendas, cores e símbolos específicos de segmento partidário para caracterizar determinada gestão no âmbito dos Poderes Executivo e Legislativo no município.



**Art. 3º** Os materiais já impressos deverão ser utilizados normalmente, passando a vigorar a nova forma de identificação para as remessas que serão produzidas a partir da entrada em vigor desta Lei.

**Art. 4º** Revoga-se a Lei nº 2.974, de 13 de novembro de 2012.

**Art. 5º** A presente Lei entra em vigor na data de publicação.

Prefeitura do Município de Laranjal Paulista, 24 de setembro de 2024.

ALCIDES de MOURA CAMPOS JUNIOR  
Prefeito Municipal

## ANEXO I

### Logo fundos claros/escuros



### Logo cor

#243642 C80 M49 Y43 K37 R36 G54 B66	#FC8D48 C1 M45 Y64 K0 R252 G141 B72	#F4D642 C5 M14 Y73 K0 R244 G214 B66	#F4D642 C5 M50 Y23 K1 R239 G127 B146	#68BCA2 C60 M3 Y30 K0 R104 G188 B162
---	---	---	--	--

### Pantone®

174-16C Pantone CMYK Coated	34-6 C Pantone CMYK Coated	7-7 C Pantone CMYK Coated	68-12 C Pantone CMYK Coated	136-12 C Pantone CMYK Coated
-----------------------------------	----------------------------------	---------------------------------	-----------------------------------	------------------------------------

### FONTES

- Aliká Misely

ABCDEFGHIJKLMNOPQRSTUVWXYZ  
abcdefghijklmnopqrstuvwxyz0123456789

- Montserrat Regular

ABCDEFGHIJKLMNOPQRSTUVWXYZ  
abcdefghijklmnopqrstuvwxyz0123456789

## Portarias

**PORTARIA Nº 068/2024**  
**De 07 de outubro de 2024**

Dispõe sobre nomeação de Servidora Pública Municipal em Emprego Público de Provisão em Comissão e dá outras providências.

ALCIDES de MOURA CAMPOS JUNIOR, Prefeito do Município de Laranjal Paulista, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, em seu Artigo 53, Inciso I,

## R E S O L V E:

**Art. 1º** - Fica, a partir de 07 de outubro de 2024, a senhora REGINA MARIA de ARAÚJO ABDALA, matrícula 43.742, nomeada para exercer o Emprego de Provisão em Comissão denominado Secretário de Segurança Pública e Trânsito da Prefeitura Municipal de Laranjal Paulista, percebendo os vencimentos e demais vantagens do respectivo Emprego.

**Art. 2º** - As atribuições da nomeada são as próprias do referido Emprego em Comissão.

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de publicação.

**Art. 4º** - Revoga-se a Portaria nº 031/2024 de 02 de maio de 2024.

Prefeitura do Município de Laranjal Paulista, 07 de outubro de 2024.

ALCIDES de MOURA CAMPOS JUNIOR  
Prefeito Municipal

**Licitações e Contratos****Dispensas - Aviso de Abertura**

Aviso de Dispensa nº 251/2024

Processo Administrativo nº 304/2024

A Prefeitura do Município de Laranjal Paulista, inscrita no CNPJ sob o nº 46.634.606/0001-80, nos termos do § 3º do artigo nº 75 da Lei nº 14.133/2021, torna público aos interessados que pretende realizar a contratação de empresa para. Contratação de banda musical com tradição de realização de retretas.

Para tanto, divulga-se o interesse da Administração Municipal em receber propostas adicionais para o objeto constante no termo de referência, podendo eventuais interessados apresentarem propostas de preços no prazo de 3 (três) dias úteis, a contar desta publicação, oportunidade em que será escolhida a proposta economicamente mais vantajosa.

O termo de referência com as especificações do objeto está disponível no site oficial da Prefeitura Municipal de Laranjal Paulista <https://laranjalpaulista.sp.gov.br/>

As propostas de preços deverão ser encaminhadas através do e-mail [compras@laranjalpaulista.sp.gov.br](mailto:compras@laranjalpaulista.sp.gov.br) até a data limite e horário limite, OBRIGATORIAMENTE COM O NÚMERO DA DISPENSA NO ASSUNTO.

Abertura: 08/10/2024

Limite para apresentação das propostas de preços: dia 11/10/2024 às 11h59min.

Outras informações poderão ser obtidas junto ao Departamento de Compras, através do telefone (15)3283-8314.

.....

# SECRETARIAS MUNICIPAIS

## **Administração e Finanças**

Praça Armando de Salles Oliveira, 200 – Centro  
(15) 3283-8300  
secretariaadm@laranjalpaulista.sp.gov.br

## **Agricultura, Abastecimento e Meio Ambiente**

Rua Suaidan Abud, 241 – Centro  
(15) 3283-3610  
saama@laranjalpaulista.sp.gov.br

## **Cultura e Turismo**

Praça Antônio Alves Lima – centro  
(15) 3283-4308  
cultura@laranjalpaulista.sp.gov.br

## **Educação**

Rua Barão do Rio Branco, 560, Centro  
(15) 3283-5726  
diretoriamunicipalensinolp@yahoo.com.br

## **Indústria, Comércio e Emprego**

Rua Delfino de Melo, 63 – Centro  
(15) 3383-9120  
ind.comercio@laranjalpaulista.sp.gov.br

## **Juventude, Esporte e Lazer**

Rua Guilherme Marconi, 30 – Centro  
(15) 3283-1275  
sejel@laranjalpaulista.sp.gov.br

## **Procuradoria do Município**

Praça Armando Salles de Oliveira, 200 – Centro  
(15) 3283-8300  
procuradoria@laranjalpaulista.sp.gov.br

## **Promoção Social e Política Habitacional**

Rua Guilherme Marconi, 39 – Centro  
(15) 3283-1714  
assistencia@laranjalpaulista.sp.gov.br

## **Saúde**

Rua Hélio Rodrigues Pires, 54 – Vila Campacci  
(15) 3283-4600  
admsaudelaranj@laranjalpaulista.sp.gov.br

## **Serviços Públicos Municipais**

Rua Cherubino João Paulo, s/nº - Vila Campacci  
(15) 3283-1272  
servicospublicos@laranjalpaulista.sp.gov.br

## **Segurança Pública e Trânsito**

Rua Barão do Rio Branco, 560, Centro  
(15) 3283-3246  
seguranca@laranjalpaulista.sp.gov.br

## **Gabinete do Prefeito**

Praça Armando de Salles Oliveira, 200 – Centro  
(15) 3283-8300  
gabinete@laranjalpaulista.sp.gov.br

## **Comunicação**

Praça Armando de Salles  
(15) 3283-8300  
comunicacao@laranjalpaulista.sp.gov.br

## **Responsável por publicações oficiais:**

Benedito Orlando Ghiraldi  
Oficial Administrativo



**Diário Oficial Eletrônico**  
**LARANJAL PAULISTA**